



## CE GIGOV/BR 1130/2020 - Informa conclusão da reprogramação e autoriza licitatório remanescente obras- CR 1029.049-27 PM Aguas Lindas do Goiás

GIGOVBR03 - Repasse Sul <gigovbr03@caixa.gov.br>

6 de maio de 2020 16:45

Para: "uglaguaslindas@aguaslindasdegoias.go.gov.br" <uglaguaslindas@aguaslindasdegoias.go.gov.br>, "diretoriadeobras.al@gmail.com" <diretoriadeobras.al@gmail.com>, "osmarildoalves@yahoo.com.br" <osmarildoalves@yahoo.com.br>, "rodolphoag@gmail.com" <rodolphoag@gmail.com>, "aldoleao30@gmail.com" <aldoleao30@gmail.com>, "joabatistarocha2008@hotmail.com" <joabatistarocha2008@hotmail.com>  
Cc: GIGOVBR - GE Governo Brasília/DF <gigovbr@caixa.gov.br>, GIGOVBR08 - Representante Caixa - Águas Lindas de Goiás <gigovbr08@caixa.gov.br>, Sandro Rodrigues Junior <sandro.junior@caixa.gov.br>, Flaviana Costa <flaviana.costa@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

À  
Prefeitura Municipal de Águas Lindas do Goiás,

Senhor Prefeito,

1. Referimo-nos ao **Contrato de Repasse nº 829334/2016, operação 1029.049-27/2016 – Programa Planejamento Urbano/MCidades**, que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica no setor Guaira nesse município, para informar a conclusão da reprogramação referente a necessidade de nova licitação em decorrência de rescisão contratual com execução parcial (CTEF 184/2018).

1.1. Conforme quadro abaixo, o saldo remanescente da obra aprovado na reprogramação e apto a licitar é de R\$114.662,88 e refere-se aos meios-fios, calçadas e sinalização viária previstos no projeto aprovado inicialmente.

### QUADRO DE RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA

Etapa	Meta / Sub-Meta (se houver)	CTEF / LOTE	Situação	VI anterior (R\$)	VI vigente (R\$)
1	1	184/2018	Concluído	262.938,79	156.647,59
2	2	2	Analisado a licitar	0,00	114.662,88
			<b>TOTAL DE ENGENHARIA</b>	<b>262.938,79</b>	<b>271.310,47</b>
				<b>Variação do VI</b>	<b>8.371,68</b>

2. Considerando o exposto, autorizamos a realização do processo licitatório referente ao remanescente de obras.

2.1. Após o encerramento do respectivo processo licitatório, deverá ser encaminhada a esta CAIXA a documentação abaixo discriminada, para verificação da compatibilidade dos custos licitados com os aprovados e identificação do objeto do Contrato de Repasse.

- Ato de homologação da licitação;
- Despacho de adjudicação da licitação; ou nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal e a respectiva publicação;
- CTEF firmado com a empresa vencedora do processo licitatório; ou contrato de fornecimento no caso da modalidade pregão.
- Declaração do regime de execução, quando esta informação não estiver contida no CTEF;
- Cópia da planilha orçamentária da empresa vencedora do processo licitatório e planilha de composição do BDI;
- Cronograma físico-financeiro (reprogramado) da empresa vencedora do processo licitatório;
- Declaração firmada por representante legal do tomador, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 (nos casos de Pregão) e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação,

de acordo com o modelo em anexo, podendo ser aceito pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de Vinculação;

- h) No caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, declaração firmada pelo Contratado ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando o cumprimento das normas do Decreto nº 7.983, de 08.04.2013, modelo em anexo.
- i) Declaração emitida pelo Tomador ou pela empresa vencedora da licitação atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- j) Ordem de execução de serviço;
- k) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução, quando se tratar de obras/serviços, admitida prorrogação da exigência até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos;
- l) ART/RRT do(s) responsável (is) pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços contratados, admitida prorrogação da exigência até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos;
- m) QCI reprogramado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
- n) Para orçamentos analisados sob o regime de desoneração obrigatória (CPRB=2%), apresentar declaração de que o orçamento permanece válido e é o mais adequado para a Administração Pública.

2.2. A documentação acima deverá ser encaminhada por meio de Ofício e anexada ao SICONV nas abas Processo de Execução e Contratos/Subconvênio.

3. Por fim, informamos que para o próximo desbloqueio será necessário:

- Efetuar reparos em eventuais danos do pavimento executado e constatado em vistoria pela CAIXA;
- Enviar novo manifesto do órgão ambiental vigente.

4. Aguardamos retorno ao tempo que colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Flaviana Costa  
Assistente  
GIGOV/BR- GE Governo Brasília/DF  
(61)3206.4250

Francisco Marconi B. Soares  
Coordenador de Filial  
GIGOV/BR- GE Governo Brasília/DF

Carlos André Lins Rodriguez  
Gerente de Filial  
GIGOV/BR- GE Governo Brasília/DF